

Recife, 06 de julho de 2022.  
CT. COPERGÁS/PRE 075/2022

À ARPE – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO  
Ao Diretor Presidente  
Dr. SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

C.c Dr. FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA  
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

CÓPIA

Prezado Senhor,

A Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS vem, respeitosamente, por meio da presente, protocolar junto à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE pleito para aprovação da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2022, respeitando e cumprindo o que determina a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão, observados os critérios do ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o item 6 do referido Anexo I, assim como o item 14.4 da Cláusula Décima Quarta que expressa a necessidade de revisão anual da margem bruta de distribuição considerando as projeções dos volumes do gás natural a serem comercializados, os investimentos e as despesas.

Assim, estamos pleiteando a esta ARPE, a margem média anual 2022 de R\$ 0,3381/m<sup>3</sup>, para o mercado não térmico, cujos cálculos estão demonstrados na NOTA TÉCNICA Nº 02/2022.

Na expectativa do acolhimento por parte dessa Agência Reguladora do presente pleito, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILSON DE  
QUEIROZ  
CAMPOS:16509609487  
Assinado de forma digital por  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ  
CAMPOS:16509609487  
Dados: 2022.07.06 12:47:44  
-03'00'

**ANDRÉ CAMPOS**  
Diretor Presidente

LUCIANO COUTO ROSA  
GUIMARAES:01932542809

Assinado de forma digital por  
LUCIANO COUTO ROSA  
GUIMARAES:01932542809  
Dados: 2022.07.06 12:56:01 -03'00'

**Luciano Guimarães**  
Diretor Administrativo Financeiro

**ANEXOS:**

I – Nota Técnica nº 02/2022 e seus anexos;

